

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 292, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Direito Registral Imobiliário e Notarial**, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Direito Registral Imobiliário e Notarial**, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 440/2009, de 9 de julho, daquela escola, complementada por documento eletrônico de 10 de agosto de 2009.



Ministro **FERNANDO GONÇALVES**
Diretor-Geral